

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Examinador de Trânsito do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Francisco Rodrigues de Melo Júnior	9310630	Classe Especial, Referência 1	08/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 260, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 32/2025/DETRAN – CPSPAD (0014464413);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 549, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.784, de 28 de maio de 2024, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001044.00030/2021-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 261, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00104/2025-08, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 268/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 268/2025/DETRAN – CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com Nome Fantasia CFC ÁGUIA e Razão Social AUTO ESCOLAAGUIA LTDA, CNP nº 11.490.981/0002-08, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 264, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 31/2025/DETRAN – CPSPAD (0014457230); Considerando manifestação presente no Memorando nº 84/2025/DETRAN – ASSEJU (0014465981),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela pela Portaria Detran nº 1121, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.890, de 24 de outubro de 2024, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001062.00244/2024-77, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE – DETRAN/AC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 07/2025.**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição

da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 27/03/2024 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação – DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 11/04/2024

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140009512023, ABDALA FARHAT, 02530288301 / 0140003102023, ADAILTON JOSE SANTOS DOS SANTOS, 04540554024 / 0140008962023, ADALBERTO PEREIRA MATHIAS, 03993042300 / 0140005392023, ADAO CARVALHO DE OLIVEIRA, 04409312470 / 0140059422023, ADRIANO LUSIEL BARROS CORDEIRO, 01529154728 / 0140029922023, ALBANIR SENA DE SOUSA, 04277171294 / 0140011322023, ALCIDINEI PEREIRA FRANCA, 03453798475 / 0140050742023, ALDEMIER CORDEIRO BREGENCE, 01273672952 / 0140013692023, ALEXANDRE GUTIERRES DE LIMA, 03687262470 / 0140063632023, ALEXANDRE GUTIERRES DE LIMA, 03687262470 / 0140005662023, ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, 03789778557 / 0140007832023, ALISSON SILVA CHAVES, 06756562908 / 0140006692023, ALYSSON LOPES DA COSTA, 06556514100 / 0140009002023, AMAURI SILVA DA COSTA, 05206136650 / 0140015652023, ANACLETO LOPES DA SILVA, 05469475970 / 0140005652023, ANDERSON SILVA DE SOUZA, 03797348266 / 0140014982023, ANDRE LUCAS BEZERRA DE SOUZA, 06918436403 / 0140005912023, ANDRE SANTOS DA SILVA, 05600064200 / 0140057072023, ANDREW MASCARENHAS DO NASCIMENTO, 07078427423 / 0140056832023, ANTONIO DJAN DAMASCENO MELO, 01969421887 / 0140001032023, ANTONIO ELSON CARDOSO DA SILVA, 06179432831 / 0140008202023, ANTONIO JOSIMAR MELO DA SILVA, 06185187053 / 0140005162023, ANTONIO LOPES COELHO, 04700156352 / 0140002822023, ANTONIO MAICON DO NASCIMENTO GALVAO, 03214989982 / 0140014382023, ANTONIO MARCOS MONTEIRO DA SILVA, 04684261931 / 0140019942023, ANTONIO RAILAN CHAPARRO DA SILVA, 07163649586 / 0140006432023, ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA MUNIZ, 05996979750 / 0140016702023, CAIO CESAR SOARES DE LIMA, 05347932604 / 0140060552023, CARLOS FERNANDO LEITE DE MELO JUNIOR, 02005518912 / 0140018162023, CARLOS FRANCISCO ACOSTA GARCIA, 03355562103 / 0140017022023, CARLOS GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA, 06891659551 / 0140004842023, CHARLES BRAGA DE SOUZA, 05944307084 / 0140045362023, CICERO DA SILVA BRAZ, 03728434706 / 0140057372023, CLEYTON MACIEL ROCHA, 06728657590 / 0140009622023, CLODOALDO TEIXEIRA LIMA FILHO, 00533717918 / 0140019462023, COSMO DA SILVA NASCIMENTO, 04695168041 / 0140008872023, DAMIAO DA SILVA DE SA, 03180519548 / 0140007822023, DARCI LOPES DA SILVA, 05552117151 / 0140055962023, DARIO DIAS DA SILVA, 04361944625 / 0140020832023, DAYANE DE ARAUJO GALVAO, 05226328538 / 0140008532023, DEBORA ARAUJO DE ALMEIDA, 06809391035 / 0140060182023, DEBORA LOPES MOURAO, 05619110190 / 0140005402023, DELMO VIDAL CAMPOS NETO, 05024030260 / 0140009162023, DELVIS SANTOS DA SILVA, 07230668698 / 0140024652024, DENILSON DE SOUZA CHAGAS, 04437966140 / 0140005522023, DENISIO NERIS DE MELO, 00383680556 / 0140005542023, DENISIO NERIS DE MELO, 00383680556 / 0140034822024, DEUSEMIR VERISSIMO DAS CHAGAS, 06273000645 / 0140029602023, DIEGO CANIZIO LOPES, 03132676060 / 0140056652023, DIEGO MENEZES PORTELA DE OLIVEIRA, 07065889605 / 0140007752023, DIEMERSON MOTA NASCIMENTO, 07023715919 / 0140011572023, DIONATAN DE OLIVEIRA MACIEL, 06389839126 / 0140014962023, EDEILTON DA SILVA LACERDA, 05916356794 / 0140009412023, EDILENE FURTADO DE ARAUJO, 04392115134 / 014002222024, EDINELSON DA S OLIVEIRA, 02035550408 / 0140002112023, EDSON BANDEIRA DE LIMA, 04159590731 / 0140004532023, EDUARDO LANES FERREIRA, 06723943136 / 0140056052023, EDUARDO VEIGA JORDAO, 06545387836 / 0140012712023, ELENILSON NASCIMENTO DE LIMA, 02453626547 / 0140013532023, ELIONEY MARIANO DA SILVA, 04537846331 / 0140015092023, ELISSANDRA CHALUB DE ARAUJO, 04766042102 / 0140009772023, ELISSANDRA FERREIRA DA COSTA, 05331352164 / 0140021052023, ELITON MOURA FERREIRA, 04214444108 / 0140063682023, ELOISA SECOTI LEAL, 05503295474 / 0140024592024, ERIVALDO NOGUEIRA SABOIA, 02090682907 / 0140017762023, ESTACIO PARENTE DOS SANTOS, 03569327072 / 0140024572023, ESTOLANO DA SILVA RAMALHO SOBRINHO, 07647972427 / 0140024962023, FABIO DA SILVA GHAZAL, 04645780109 / 0140006542023, FABIO DOS SANTOS MENDES, 06393537937 / 0140017562023, FABIO PINHEIRO DA SILVA,

05865614389 / 0140024102024, FERNANDO DOS SANTOS GIROO, 07267593401 / 0140007812023, FLORENTINO PRUDENCIO DE ALMEIDA, 06562923010 / 0140055162023, FRANCA CORDOVEZ DO VALE, 01130968817 / 0140009972023, FRANCISCA CILENE GOMES MOREIRA, 02756824405 / 0140011142023, FRANCISCA ELIANA MAIA BRAGA NERI, 04792025950 / 0140002372023, FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SOUSA, 04595780557 / 0140056762023, FRANCISCO ALEANDRO GOMES, 04833593640 / 0140009802023, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA, 03294551726 / 0140064832023, FRANCISCO CHAGAS LEITE, 05201623077 / 0140009382023, FRANCISCO CRISTIANO R DE OLIVEIRA, 04830069761 / 0140045222023, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MESQUITA, 02720358656 / 0140017822023, FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ, 04045606180 / 0140018712023, FRANCISCO MARCELO TAVARES DE SOUZA, 03905665325 / 0140058682023, FRANCISCO RODRIGO CONCEICAO DO SACRAMENTO, 05445138257 / 0140018972023, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, 04467051494 / 0140017802023, FREDERICK DAMASCENO DE SOUZA, 01400065104 / 0140051622023, GEFERSON FRANCISCO XAVIER, 05125531930 / 0140012672023, GELCIMAR DA SILVA E SILVA, 05710690583 / 0140029452023, GERCIGLEY SILVA MARTINS DE OLIVEIRA, 04430761502 / 0140086572023, GETULIO DOS SANTOS MONTEIRO, 02652479983 / 0140020362023, GEVANDRO RAMALHO IZIDIO, 04953919103 / 0140057342023, GIELISON DE SOUSA CALINSKI, 05007064802 / 0140014632023, GIGLIOLA MARIA RODRIGUES LOPES, 04214457070 / 0140009122023, GILVAN ONOFRE TESSINARI, 03764874708 / 0140009592023, GIOVANI ABREU LIMA, 06982824943 / 0140013262023, HAROLD CORREA HOY, 07913371001 / 0140005642023, HERNESTINO BISPO DOS SANTOS, 01912186178 / 0140026512023, HIANA CARIA TELES DE ANDRADE, 07183737892 / 0140013132023, HIANN AUGUSTO SENA DE OLIVEIRA, 06494888800 / 0140016772023, HIGOR LIMA BARBOSA, 07282570590 / 0140064402023, HUGO MENDES DE FARIAS, 06069124150 / 0140050262023, IAN AMORIM GARCIA SALDANHA, 07257474379 / 0140054462023, IARA BOMFIM CORREA, 06936358483 / 0140016242023, IASMINE FERNANDES MESSIAS, 05026064208 / 0140008192023, IDECAZIO AMORIM ANIBAL, 04980431492 / 0140052102023, IGOR MENEZES DE OLIVEIRA, 06706973476 / 0140012022023, ILAILDO NASCIMENTO DA SILVA, 03967990896 / 0140011072023, INES VALENTIM SERPA, 06120888074 / 0140054602023, ITALO AUGUSTO DA SILVA, 05532970283 / 0140012002023, ITALO HERBERT ARAUJO LOPES DE MELO, 01613767436 / 0140004702023, IZAIAS VICENTE DOS ANJOS, 02590951922 / 0140057262023, JAIR KAWA CORDEIRO DOS SANTOS, 07480039715 / 0140056272023, JAIRO DA COSTA MATTOS, 04521180797 / 0140006942023, JAIRO OLIVEIRA ALMEIDA, 05372113930 / 0140059032023, JAMES DE SOUZA XAVIER, 04200977300 / 0140058772023, JANDERLEI BORGES DE MATOS, 04416048692 / 0140026272023, JANILSON DE SOUZA ROCHA, 06644857960 / 0140007862023, JANISON DE OLIVEIRA SILVA, 05605095898 / 0140046772023, JANIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 02247313660 / 0140002102023, JARBES PEREIRA DE OLIVEIRA, 05237802449 / 0140005242023, JARDENE MARTINS DE AZEVEDO, 05560575416 / 0140005032023, JARDISSON MARTINS LIMA, 06379680394 / 0140026222023, JEAN DOS SANTOS GIROO, 07379755084 / 0140004972023, JEFERSON SANTANA SOARES, 06543658124 / 0140059942023, JEFFERSON SANTOS DE ABREU, 06425130165 / 0140007172023, JERONIAS DE ARAUJO RODRIGUES, 01570497100 / 0140009112023, JERRY WHEBBER PINTO CAVALCANTE, 02933572148 / 0140060002023, JHONATAS DA SILVA MORAIS, 05067158580 / 0140011882023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140006452023, JOAO MARCOS CAVALCANTE MONTEIRO, 05987449785 / 0140026862023, JOAO PEDRO ARAUJO DE FREITAS, 07244460827 / 0140020162023, JOAO VICTOR OLIVEIRA LIMA, 05290432602 / 0140007802023, JOAQUIM SABINO DA COSTA NETO, 00792782929 / 0140001332023, JOEL DOS SANTOS FERREIRA, 04704842618 / 0140001652023, JOELSON DA SILVA SANTOS, 06318683810 / 0140016222023, JOSE ADENILSON FERNANDES DA SILVA, 04705886647 / 0140060172023, JOSE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA, 04366462580 / 0140013092023, JOSE BRENO DE SOUZA COSTA, 07705275480 / 0140065742023, JOSE CARLOS FERREIRA LACERDA, 01863082772 / 0140006372023, JOSE CEZARIO CORREIA DE SALES, 06568465384 / 0140006842023, JOSE DANTAS DE LIMA, 03706356002 / 0140057632023, JOSE ERICO ESTEVAN FERREIRA, 05674054798 / 0140059472023, JOSE ERICO ESTEVAN FERREIRA, 05674054798 / 0140050582023, JOSE FERNANDO SILVA DE SOUZA, 03326968369 / 0140013822023, JOSE FRANCISCO BARRETO DE LIMA, 06451038818 / 0140009782023, JOSE FRANCISCO DE SOUZA MOREIRA, 06634929230 / 0140033722023, JOSE FRANCISCO VIANA SILVA, 05803934760 / 0140012872023, JOSE LUCAS SILVA DE ALBUQUERQUE, 07231161408 / 0140056352023, JOSE MARCILIO DE OLIVEIRA, 04839250978 / 0140004482023, JOSE MARIA DE BARROS, 01656984807 / 0140052302023, JOSE MAURO DE MACEDO SILVA, 05283259703 / 0140006422023, JOSE MAURO DE SOUZA FREITAS, 04908744304 / 0140003542023, JOSE RONIGLEISON COSTA MOURA, 05986510064 / 0140025832024, JOSE SANSAO MUNIZ DE ALBUQUER-

QUE, 05743897912 / 0140005352023, JOSE VIRIATO DA SILVA, 03348890695 / 0140005632023, JOSE VIRIATO DA SILVA, 03348890695 / 0140020072023, JOSEAN BEZERRA DE OLIVEIRA, 01423823307 / 0140007632023, JUCELINO PALMA DE SOUZA, 04243597588 / 0140009472023, JULIANA ARAUJO DE SOUZA, 04873461505 / 0140033842023, KAIO AUGUSTO DA ROCHA FARIAS, 06763471550 / 0140012782023, KENNEDY MARINHO NEVES, 07031870774 / 0140006972023, LAURA ARAUJO MELO, 06761236139 / 0140019202023, LAURISNEIA DE FREITAS COSTA, 03660937073 / 0140052172023, LEANDRO CANDIDO DOS SANTOS, 05922341412 / 0140005342023, LEANDRO INACIO DE OLIVEIRA BARBOSA, 04200933100 / 0140031802023, LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, 04939265510 / 0140059432023, LEILSON BEZERRA DE CASTRO, 07004450085 / 0140001072023, LEONARDO ESTEVAO DE CARVALHO, 05764540789 / 0140031572023, LIANE DA SILVA BARRETO, 06647786920 / 0140009742023, LUCIANO DE JESUS BORGES, 06826826420 / 0140005742023, LUCIANO SANTOS DA SILVA, 06337933190 / 0140030942023, LUIZ FERNANDO ALVES PESSOA, 06889747755 / 0140059392023, LUIZ HENRIQUE BALDUINO BARBARO, 05833827502 / 0140004962023, LUIZ PEDRO DA COSTA NETO, 04036738011 / 0140013802023, MAICON CUNHA DE SOUZA, 03485695320 / 0140031482023, MANOEL DE LIMAAPRIJO, 04884997467 / 0140008812023, MARCELO PENTEADO DUARTE, 00401532774 / 0140006402023, MARCIA PEREIRA FREITAS, 06833640527 / 0140025992023, MARCILIO MACIEL SEVERO, 05429990231 / 0140030172023, MARCILIO MACIEL SEVERO, 05429990231 / 0140033552023, MARCILIO MACIEL SEVERO, 05429990231 / 0140059082023, MARCIO ARRAES DA CRUZ, 03013421700 / 0140026912023, MARCIO PEREIRA DE AGUIAR, 07039140701 / 0140026722023, MARIA VANEIDA MENDES OLIVEIRA, 03905972965 / 0140029472023, MARIANE RODRIGUES DA SILVA, 06405302292 / 0140005022023, MARIJELSON DA SILVA BRILHANTE, 02035837376 / 0140005222023, MATHEUS LOPES DA SILVA BRAZ, 05676348079 / 0140021832023, MAURICELIO DA SILVA FURTADO, 05539869207 / 0140012032023, MAX MAIA DE OLIVEIRA MORAIS, 06546978678 / 0140001482023, MICHELSON FROTA BARBOSA, 03847814404 / 0140065792023, ODAIR SOUZA DA SILVA CARRARA, 03172560009 / 0140058192023, ODAMI DE SOUZA SILVA, 05081835671 / 0140006032023, OEDER MAGNER MOREIRA DOS SANTOS, 03377029699 / 0140060942023, OSAMILDO DA SILVA ALMEIDA, 02182006491 / 0140068972023, OSMAR MARLON DA COSTA GIRARDI, 05694251930 / 0140073582023, PAOLA DE BARROS BOTELHO, 02634308250 / 0140052202023, PAULO HENRIQUE DA COSTA MUNIZ, 04499954109 / 0140034132023, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 05770245626 / 0140003612023, PAULO JAIME FERREIRA DE PAULA, 04177920815 / 0140014172023, PAULO MILTON BRAGA DE ARAUJO, 07629444701 / 0140018382023, PEDRO DE ALMEIDA, 01730482314 / 0140053602023, PEDRO HENRIQUE ROCHA NASCIMENTO, 06564461435 / 0140009302023, PEDRO VITAL DA CONCEICAO COSTA JUNIOR, 04440381900 / 0140004882023, RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO, 05963920091 / 0140069152023, RAIMUNDA PRUDENCIO DAMASCENO, 03969966369 / 0140053422023, RAIMUNDO DE ARAUJO BARBOSA, 00293014392 / 0140026552023, RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, 04651309844 / 0140018372023, RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE AQUINO, 03303383588 / 0140024742023, RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA, 03376349270 / 0140009752023, RAIMUNDO SOARES DA SILVA, 04777258003 / 0140033952023, RENAN FARIAS VASCONCELOS, 06623020799 / 0140056782023, RENAN KLEYSON ZAIRE IBANEZ, 00507522237 / 0140060072023, RICHARD DA SILVA SOARES, 03768844582 / 0140000732023, RICHARDSON LEAL FERNANDES, 03807454770 / 0140009522023, RIKYEL GEISON CAMPOS DE VASCONCELOS, 04479571142 / 0140000752023, ROBSON DA ROCHA NEGREIROS, 06840169037 / 0140001242023, ROBSON SILVA DE SOUZA, 06566202302 / 0140034632024, RODRIGO DE HOLANDA SANTIAGO, 04430763098 / 0140059282023, ROGERIO GOMES DINIZ, 04931566253 / 0140026052024, RONALEUDO NASCIMENTO DE ALMEIDA, 07008343053 / 0140083642023, SAMUEL SILVA DE SOUZA, 03706332299 / 0140029942023, SANDRELE FREIRE DA SILVA, 06923331070 / 0140001262023, SAUL STUART ALMEIDA MAIA, 04462723255 / 0140027612023, SEBASTIANA LUCAS DE LIMA, 06386800580 / 0140012482023, SEBASTIAO BRUNO PEREIRA DE ASSIS, 05883563500 / 0140004912023, TAISSON RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 06410079006 / 0140032302023, TARCISIO GOMES DO NASCIMENTO, 04318428932 / 0140028472023, TEODORO GOMES DE SOUZA, 03838864970 / 0140005552023, THEOBALDO COELHO DANTAS, 00346466880 / 0140064472023, THIAGO LUCENA DE PAULA AFONSO, 01640914224 / 0140055852023, TIAGO ALMEIDA BENVINDO, 03147551837 / 0140033582023, TIAGO OLIVEIRA GOMES, 07369168970 / 0140079002023, UDSON JONAS DE MOURA MIRANDA, 06874981309 / 0140017892023,

UERLEN COSTA DE OLIVEIRA, 07218553256 / 0140026712023, UILTON LIMA DOS SANTOS, 05053823963 / 0140008982023, VALDEMAR CORREIA DE QUEIROZ NETO, 02902225470 / 0140053692023, VALDER BEZERRA BESSA, 02774452742 / 0140020782023, VANDEILTON DA SILVA OLIVEIRA, 05806145429 / 0140058752023, VERONICA RODRIGUES CHUPINAGUA DA COSTA, 03653369711 / 0140009462023, VILSON RIBEIRO DA SILVA, 06190400481 / 0140005292023, VITOR LIMA DA SILVA, 07100615454 / 0140004632023, WANDERSON SOUZA DE PAULA, 05481038807 / 0140018952023, WELISON APARECIDO BERTOLDO DE LIMA, 07085565784.

Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 49 – P de 02/01/2023
DOE nº 13.444

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrans.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2025 – O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrans.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN – AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC